



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis

ANEXO

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio do Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis (DESB), vinculado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), torna pública **a prorrogação do prazo para a Prestação de Contas do Auxílio Banzeiro de Mobilidade e Protagonismo Estudantil (Edital PROAE nº 19/2026)**, concedido aos discentes contemplados para participação no XXII Congresso dos Estudantes da UFAM (CEUFAM).

Os discentes relacionados deverão encaminhar a prestação de contas completa exclusivamente **para o e-mail oficial desb@ufam.edu.br até o novo prazo limite de 14 de outubro de 2026.**

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

1. Forma de Envio: O formulário preenchido e todos os documentos comprobatórios devem ser reunidos e enviados exclusivamente em arquivo único no formato PDF para o e-mail desb@ufam.edu.br.
2. Relatório de Participação: Preenchimento integral do Formulário/Relatório oficial (documento de até 3 páginas), contendo identificação do discente, curso, campus de origem e síntese analítica da contribuição do evento para a formação acadêmico-política.
3. Comprovantes de Deslocamento: Cópia legível de todos os bilhetes/passagens (fluviais, rodoviárias ou aéreas), obrigatoriamente emitidas em nome do estudante beneficiado.
4. Comprovantes de Evento e Aplicação: Registros fotográficos que comprovem a presença e participação efetiva nas instâncias do CEUFAM e demonstrativo de aplicação dos recursos.

ALERTA DE INADIMPLÊNCIA E CONSEQUÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

A PROAE/UFAM adverte que a ausência do envio do relatório e dos comprovantes obrigatórios até a data limite (14/10/2026) configurará situação de inadimplência e pendência de prestação de contas, sujeitando o estudante às seguintes sanções e penalidades:

- Devolução de Valores: Instauração de procedimento administrativo para ressarcimento e devolução integral dos recursos recebidos.
- Pendência Cadastral e Financeira: Registro formal de pendência nos sistemas institucionais da UFAM e junto às coordenações da PROAE.
- Bloqueio de Benefícios da Assistência Estudantil: O discente inadimplente ficará impossibilitado de concorrer ou receber novos auxílios, bolsas ou benefícios no âmbito da assistência estudantil.
- Medidas Administrativas e Legais: Aplicação das demais sanções administrativas e legais cabíveis previstas nas normas institucionais.

	DISCENTES BENEFICIADOS	Matrícula
1	DANIEL VINICIUS LIMA REIS	22652541
2	DOUGLAS DANIEL APARÍCIO	22352692
3	ELIONARA LIMA DA SILVA	22250733
4	GIOVANA TRINDADE MOTA	22450049
5	KEZIA FABA DA SILVA	22550117
6	MARIA CRISTINA DA SILVA LOPES	22553202
7	PÂMELA SOUZA DA CRUZ	22352721
8	RIAN ARAGÃO SAMPAIO	22252683
9	SAMUEL MAFRA GARCIA	22353911
10	ALDSON LAURIANO LAZARO	22353771
11	LEIDIANE ALFREDO DOS SANTOS	22353756
12	LÍVIA VICTÓRIA FERMIN CARDOSO	22352671
13	LUCAS GOMES DA SILVA	22400655
14	TAKELSON PEREIRA VASQUES	22653858
15	BEATRIZ FIGUEIREDO DA SILVA	22252298
16	RAIMUNDO MURILO ALVES DA ROCHA	22352725
17	SHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	22352740
18	ALEJOZELI FLORES PINTO	22252765
19	CLEICIANE BATISTA DOS SANTOS	22351916
20	FRANCISCO RHAYAN FERREIRA RODRIGUES	22450034
21	GABRIELE LAVAREDA PESSOA	22402158
22	GABRIELLE BRITO VIEIRA	22551491
23	GUSTAVO GAMA DE CASTRO	22551421
24	LILIAN CRISTIANE FLORES PINTO	22551897
25	LUAN BATISTA GUERREIRO	22052886
26	OBEDE FLORES PINTO	22652551
27	SAMARA KAMARURU	22450166

28	CRISTIANO COLLINS BEZERRA	22153277
29	DOUGLAS DE SOUZA BAIA	22551987
30	EDY NANDEY DA SILVA DOS SANTOS	22252510
31	EIZA RIBEIRO CASTRO	22352585
32	GABRIELA VITÓRIA DE SOUZA VIANA	22550426
33	GRACIENE CARVALHO SILVA	22352455
34	LUCAS CAVALCANTE MARQUES	22252511
35	LUCAS MARTINS MARINHO	2250414
36	LUCIANA RAFAELA DA PENHA SIQUEIRA	22551877
37	LUIZA VITÓRIA DINIZ CANTUÁRIO	22650348
38	PEDRO FRANCINEY VIEIRA BRASIL	22250823

No caso dos discentes que já enviaram a sua documentação, pedimos que **aguardem** nosso retorno com a atualização do status da **prestação de contas**.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos Taveira Medrado, Diretora em exercício**, em 09/10/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3417161** e o código CRC **38033345**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, desb@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.026311/2026-73

SEI nº 3417161